PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA
Estado de São Paulo

ARQUIVE-SE
DRACENA 28/11/11
PRESIDENTE

FL. Nº 28
PROC. Nº 12864

LEI nº 3.965 - DE 28 DE NOVEMBRO DE 2011.

Autor: VEREADOR FRANCISCO EDUARDO ANICETO ROSSI

"Declara de Utilidade Pública a Associação da 3ª Idade Talismã".

CELIO REJANI, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a Associação da 3ª Idade Talismã, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 02.385.983/0001-57, com sede na Av. Alcides Chacon Couto, nº 1393, Bairro Metrópole, em Dracena/SP.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 28 de novembro de 2011.

CÉLIO REJANI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação, no lugar público do costume desta Prefeitura e na imprensa local.
Dracena, data supra.

LUIS GUSTAVO JUNQUEIRA DE SOUSA
Sec. Mun. de Gabinete, Governo, Ações Estratégicas e Assuntos Jurídicos.

CM-141

PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA
Estado de São Paulo

ARQUIVE-SE
DRACENA 12.12.11
PRESIDENTE

Câmara Municipal de Dracena Pres.: CELSO N. 30/11/2000 07/DEZ/2011 15:08 000063269

LEI nº 3.965 - DE 28 DE NOVEMBRO DE 2011.

Autor: VEREADOR FRANCISCO EDUARDO ANICETO ROSSI

"Declara de Utilidade Pública a Associação da 3ª Idade Talismã".

CELIO REJANI, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a Associação da 3ª Idade Talismã, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 02.385.983/0001-57, com sede na Av. Alcides Chacon Couto, nº 1393, Bairro Metrópole, em Dracena/SP.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FL. Nº 29
PROC. Nº PL 128/11

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 28 de novembro de 2011.

CÉLIO REJANI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação, no lugar público do costume desta Prefeitura e na imprensa local.
Dracena, data supra.

LUIS GUSTAVO JUNQUEIRA DE SOUSA
Sec. Mun. de Gabinete, Governo, Ações Estratégicas e Assuntos Jurídicos.